SECRETARIA DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Ao C.G. em Nova York.

DCn/864.4(22)(42)

Em 27 de abril de 19 51.

*Carta-Telegrama No.* 199 *a expedir* *Ostensivo* *Reservado* *Confidencial*

*Indice* Mercadorias embarcadas no vapor argentino "Rio Jachal".

R.E. 0212 EXP.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que à Secretaria de Estado foi comunicado pela Administração do Pôrto do Rio de Janeiro que êsse Consulado Geral está exigindo apresentação de fatura comerciàl relativa a 10 sacos de noz de kola, marcados "LOSA", embarcados por engano, neste pôrto, no vapor "Rio Jachal" para Nova York. Sôbre o assunto esclareço a Vossa Senhoria que reembarques dessa natureza independem de qualquer formalidade no tocante à legalização de fatura consular, comercial ou licença prévia, cabendo, entretanto, aos interessados apresentarem à autoridade alfandegária do Brasil um certificado de ~~reembarque~~ desembarque (Landing Certificate), expedido pela respectiva autoridade portuária, devidamente reconhecido pela Autoridade Consular competente.

EXTERIORES

*Expedida em* *de* *de* 19